

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

DECRETO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 506 de 01 de junho de 2011

Decreta Ponto Facultativo Dia 14 de junho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BA, no uso das suas atribuições legais outorgadas pela Constituição Federal no seu Título III, Capítulo IV Art. 30, I, e Lei Orgânica, Título IV, Capítulo I, Art. 15,

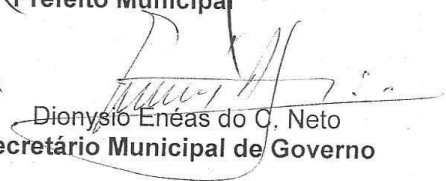
- Considerando que a Egrégia Câmara de Vereadores, muito justamente reverencia a memória dos seus pares do passado;
- Considerando que, daqueles destemidos Santoamarenses partiu o grito libertário do "2 de Julho";
- Considerando que, o "2 de Julho" baiano tem a sua raiz na histórica Ata do "14 de Junho";

DECRETA

- Art. 1º- Ponto Facultativo no dia 14 de junho do corrente ano.
- Art. 2º- Fica estabelecido o regime de plantão para os serviços considerados essenciais de Saúde e Serviços Públicos.
- Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro-Ba, 01 de junho de 2011.


Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal


Dionysio Enéas do C. Neto
Secretário Municipal de Governo

End.: Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000